

com 6863 m, com origem na SE 5683, Coruche, e término no apoio n.º 42 da referida linha, em Lagoiços, freguesia e concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035381

Édito n.º 625/2007**Processo n.º 171/14.5/679**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 1405 L3 0724 (interligação), com 1333 m, com origem no apoio n.º 3 da LA p/ PT BNV 0178D Estrada da Murteira e término no apoio n.º 59 da LA p/ PT BNV 0284D Porto Alto, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035394

Édito n.º 626/2007**Processo n.º 171/14.16/940**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea, a 30 kV, n.º 1416 L3 0086, com 1576 m, com origem no PT STR 0162 D e término no PT STR 0044 D — Alqueidão do Mato, freguesias de Alcanede e Abrã, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035405

Édito n.º 627/2007**Processo n.º 171/14.5/663**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento modificação da linha aérea, a 30 kV, n.º 1405 L3 0690 para o PT BNV 0398 C — Sesmária do Pinheiro, com 666 m, com origem no apoio n.º 1 e término no apoio n.º 6 da referida linha, em Sesmária do Pinheiro, freguesia e concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611035404

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extracto) n.º 17 155/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Centro, foi Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso, técnico superior principal da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nomeado definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior, a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho n.º 17 156/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Centro, foi nomeada definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro Maria da Conceição de Almeida Clemência, técnica superior principal da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho n.º 17 157/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Centro, foi nomeado definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro José Paulo da Silva Dias, técnico superior principal da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 17 158/2007**Delegação de competências**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, bem como pelo disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego nos seguintes dirigentes e responsáveis, dentro dos limites previstos na lei:

Prof. Doutor António Maria Marques Mexia, director da Estação Agronómica Nacional;

Doutor João Manuel de Carvalho Ramalho Ribeiro, director da Estação Zootécnica Nacional;

Engenheiro Rui Fernando de Oliveira e Silva, director da Estação Florestal Nacional;

Engenheiro José Mira Villas-Boas Potes, director da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas;

Engenheiro António Sérgio Curvelo Garcia, director da Estação Vitivinícola Nacional e responsável pela direcção da Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade;

Doutora Maria de Fátima Sousa Calouro, responsável pela direcção do Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva;

os poderes necessários para prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

b) Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários e agentes das respectivas estações e laboratórios;

c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;

d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

e) Autorizar o abono de vencimento de exercício por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo vencimento;

f) Autorizar os funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo, quando respeitantes a titulares de cargos de direcção intermédia;

g) Afectar o pessoal aos diversos departamentos do respectivo serviço em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

h) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos limites legais existentes;

i) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes;

j) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

k) Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

l) Homologar as fichas de avaliação de desempenho, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

m) Autorizar, caso a caso, os funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro;

n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

o) Autorizar a inscrição e participação em acções de formação ou semelhantes em território nacional;

p) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

q) Autorizar despesas devidamente discriminadas incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação ministerial, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 75 000;

r) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 250 000;

s) Autorizar a adjudicação de venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade dos respectivos serviços para o desenvolvimento da sua actividade, nos termos do regime legal aplicável, com as necessária adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competência estabelecidos neste despacho para a realização de despesas;

t) As delegações constantes das alíneas p), q) e r) ficam, no entanto, condicionadas ao acompanhamento do processo administrativo/controlado dos Serviços Centrais, a partir do montante de € 25 000.

2 — Autorizo os dirigentes e responsáveis mencionados a subdelegar no todo ou em parte, dentro dos conditionalismos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.

3 — São também ratificados por este despacho todos os actos praticados pelos directores e responsáveis referidos no n.º 1 desde 2 de Maio de 2007, até à data da publicação do presente despacho.

25 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 159/2007

Considerando não se justificar a manutenção do estatuto dominial público relativamente às parcelas de terreno infra-indicadas, que correspondem agora a áreas não necessárias às infra-estruturas rodoviárias, autoriza o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, a sua desafectação do domínio

público rodoviário e o conseqüente ingresso no património autónomo da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.:

i) Parcela resultante da rectificação da EN 250 ao quilómetro 13,500, situa-se na freguesia de Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, com a área de 1100 m² e confronta a norte e nascente com José Júlio dos Santos Vilar, a sul com Joaquim Anselmo Costa e a poente com Francisco Van Uden, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa i;

ii) Parcela resultante da rectificação da EN 8 ao quilómetro 24,100E, situa-se na freguesia do Milharado, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, com a área de 2224 m² e confronta a norte com a EN 8 e a nascente, sul e poente com a linha de água, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa ii;

iii) Parcela resultante da alteração do sistema viário introduzido na EN 252, situa-se na EN 252 ao quilómetro 18,800, no lugar da Meia Laranja, freguesia de São Sebastião, concelho e distrito de Setúbal, com a área de 542,60 m² e confronta a norte e sul com EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a nascente com BP Portugal, S. A., e a poente com EN 252, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa iii;

iv) Parcela resultante de correcções de traçado e alargamento da A5, bem como da execução dos diferentes acessos, situa-se na freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, com a área de 36,276 m² e confronta a norte com A5 — Auto-Estrada da Costa do Estoril, a sul com António de Macedo Nunes da Silva, a nascente com EN 6-3 e a poente com FERANDE — Empreendimentos Turísticos e Hotelaria, L.^{da}, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa iv;

v) Parcela resultante das correcções introduzidas no entroncamento na estrada de Alfragide, situa-se na freguesia da Buraca, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, com a área de 2158 m², e confronta a norte com José António Mesquita Canas da Silva e outros, a sul com estrada e a nascente e poente com EP — Estradas de Portugal, E. P. E., cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa v;

vi) Parcela resultante de diversas correcções viárias na EN 117, situa-se na freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, com a área de 5153 m² e confronta a norte com ABB — Asea Brown Boveri, a sul e poente com estrada e a nascente com a EN 117, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa vi;

vii) Parcela resultante da rectificação de um troço em curva da EN 234, situa-se no lugar de Quinta do Covo, na freguesia de Canas de Senhorim e concelho de Nelas, com a área de 668 m² e confronta a norte e nascente com Maria Isabel Laranjeira de Figueiredo Miranda, a sul com EN 234 e a poente com a antiga Estrada Nacional n.º 234, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa vii;

viii) Parcela resultante da rectificação de um troço em curva da EN 234, situa-se no lugar de Quinta do Covo, na freguesia de Canas de Senhorim e concelho de Nelas, com a área de 313 m² e confronta a norte e poente com Empresa Nacional de Urânio, a sul com EN 234 e a nascente com a antiga Estrada Nacional n.º 234, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa viii;

ix) Parcela localizada na EN 2 no lanço Bigorne/Lamego, ao quilómetro 106,400, lado esquerdo, no lugar de Medelo, freguesia de Almaceve, concelho de Lamego, com a área de 475 m² e confronta a norte, sul e poente com André Pinto Correia e a nascente com EN 2, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa ix;

x) Parcela resultante de um antigo caminho público, que se tornou desnecessário, situa-se na EN 16 no lugar de Olival Escuro, freguesia e concelho de Vouzela, com a área de 40 m² e confronta a norte com a EN 16, a sul e nascente com Nelson de Figueiredo Milheiro e a poente com Maria da Glória, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa x;

xi) Parcela resultante de um antigo troço de estrada que se encontra desactivado, situa-se na EN 228 ao quilómetro 28,400, lado esquerdo, no lugar de Corgo-Crescido, na freguesia de Fataunços e concelho de Vouzela, com a área de 414 m² e confronta a norte, sul e nascente com Ricardo de Vasconcelos Neves Furtado e a poente com José Dias da Silva, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa xi;

xii) Parcela resultante de um troço da EN 226 que se encontra desactivado em virtude das antigas obras, situa-se na EN 226 ao quilómetro 58,600, no lugar e freguesia de Vila da Ponte e concelho de Sernancelhe, com a área de 584 m² e confronta a norte com a antiga EN 226, a sul, nascente e poente com Ernesto dos Santos Silva, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa xii;

xiii) Parcela resultante de um troço da EN 321 no lanço entre Castro Daire e Cinfães que está desactivado, situa-se na EN 321 ao quilómetro 31,800, no lugar de Azevedo, na freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, com a área de 302,80 m² e confronta a norte, nascente e poente com a Junta de Freguesia de Tendais e a sul com a EN 321, cuja identificação gráfica se publica em anexo como mapa xiii.

5 de Julho de 2007. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.